LEI Nº 497/91

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR 181 LIGAÇÕES DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS DO BAIRRO CHICO MIRANDA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar ligação de água nas 181 (cento e oitenta e uma) residências que estão sendo construídas no Bairro Chico Miranda, em terreno doado pela municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata 23 de Dezembro de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo